

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO
CENTRO PAULA SOUZA

Camila Garcia Ferreira
Julia Beatris de Oliveira
Nazaret Mineiro de Souza
Rafaela Cristina Marcelino da Silva

ÉTICA NA PROFISSÃO CONTABIL

Fernandópolis
2022

Camila Garcia Ferreira
Julia Beatris de Oliveira
Nazaret Mineiro de Souza
Rafaela Cristina Marcelino da Silva

ÉTICA NA PROFISSÃO CONTABIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Contabilidade, no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, à Escola Técnica Estadual Professor Armando José Farinazzo, sob orientação da Professora Tatiane Da Silva Madureira Pedro.

Fernandópolis
2022

Camila Garcia Ferreira
Julia Beatris de Oliveira
Nazaret Mineiro de Souza
Rafaela Cristina Marcelino da Silva

ÉTICA NA PROFISSÃO CONTABIL

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como exigência parcial para
obtenção da Habilitação Profissional
**Técnica de Nível Médio de Técnico em
Contabilidade, no Eixo Tecnológico de
Gestão e Negócios**, à Escola Técnica
Estadual Professor Armando José
Farinazzo, sob orientação da Professora
Tatiane Da Silva Madureira Pedro

Examinadores:

Nome completo do examinador 1

Nome completo do examinador 2

Nome completo do examinador 3

Fernandópolis
2022

DEDICATÓRIA

Às nossas família e amigos que tanto nos incentivaram para a realização desse curso e nos apoiaram durante a elaboração desta pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus, às nossas famílias e nossos amigos que tanto contribuíram para a conclusão dessa caminhada.

EPÍGRAFE

“Voce nunca sabe a força que tem. Até que a sua única alternativa é ser forte” (Johnny Depp)

ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL

Camila Garcia Ferreira

Julia Beatris de Oliveira

Nazaret Mineiro de Souza

Rafaela Cristina Marcelina da Silva

RESUMO: O artigo desenvolvido tem como estudo a Ética na profissão contábil como também analisar o contador e o exercício de sua profissão. Para uma melhor elaboração o trabalho foi dividido em capítulos apresentando a contabilidade e suas áreas de atuação com ênfase na ética do contador e suas penalidades, tendo em vista também os seus órgãos competentes. Mediante aos fatos, o trabalho mostra o quanto é importante seguir as normas e estar atualizado sobre as mesmas, relatando as responsabilidades que o contador tem em seu trabalho. No primeiro capítulo, foi inserido uma pequena e objetiva introdução, em que diz respeito ao tema e pequenos segmentos explicativos sobre ele. No segundo capítulo, podemos ressaltar a definição da área da profissão contábil, seguido de uma divisão em que é explicado as áreas de atuação que o contador pode estar inserido. Além disso, no terceiro capítulo introduzimos os conceitos gerais de ética e em seguida, especificamos sobre o Código de Ética do contador, e os descumprimentos das legislações que podem ocorrer durante o exercício da labuta. Já no quarto capítulo, observa-se explicações sobre os dois órgãos competentes e as infrações que podem ser cometidas, juntamente a consequência dela. Como finalização, realizamos a pesquisa quantitativa entre empresários e contadores.

Palavras – chave: Ética, Contador, Profissão, Contabilidade, Responsabilidades.

ABSTRACT: The article developed has as its study the Ethics in the accounting profession as well as analyzing the accountant and the exercise of his profession. For a better elaboration, the work was divided into chapters presenting accounting and its areas of activity with emphasis on the ethics of the accountant and his penalties, also taking into account the competent bodies. Based on the facts, the work shows how important it is to follow the rules and to be up-to-date about them, reporting the responsibilities that the accountant has in his work. In the first chapter, a short and objective introduction was inserted, regarding the theme and small explanatory segments about it. In the second chapter, we can highlight the definition of the area of the accounting profession, followed by a division in which the areas in which the accountant can operate are explained. Moreover, in the third chapter we introduce the general concepts of ethics, and then we specify the accountant's Code of Ethics, and the breaches of the legislation that may occur during the exercise of their work. The

fourth chapter explains the two competent bodies and the infractions that can be committed, as well as the consequences thereof. Finally, we conducted a quantitative survey among businessmen and accountants.

Keywords: Ethics, Accountant, Profession, Accounting, Responsibilities.

1. INTRODUÇÃO

Em face do cenário atual, observa-se que todas as profissões que se manteve na atualidade, precisam necessariamente, seguir de forma rígida os Códigos de Ética contida na constituição brasileira. A Contabilidade, não é vista de forma distinta, portanto, profissionais que atuam na área devem seguir severamente o Código de ética, especificamente o, integrado pelo Conselho Internacional de Contabilidade.

O profissional, especializado em Ciências Contábeis, pode e deve manter uma qualificada conduta, durante a exerceo de seu trabalho. Isso consoante, ao relacionamento do empresário e de seu contador. Pode-se afirmar que, em razão há algumas atitudes incorretas e contra a ética na contabilidade, pode haver a interrupção do trabalho do contador, diretamente pela justiça federal. Segundo as seguintes pesquisas, essa profissão pode ser direcionada em várias áreas de atuação, em meio de todos os tipos, devem ser seguidos a legislação.

Existem alguns tipos de inflações cometidas, consideradas ilegais perante a lei, portanto, o exercício delas traz consequências que podem alterar o futuro do graduado e especializado em ciências contábeis. Todos são demonstrados durante os estudos feitos na vida acadêmica de cada indivíduo e qualquer ato que é disposto ao que é mostrado nos Códigos de Leis Contábeis antecipadamente, já deve ser analisado.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. PROFISSÃO CONTÁBIL

A Profissão contábil, desenvolveu-se inicialmente durante o período da Revolução Industrial, quando houve o surgimento do Capitalismo. Inserido nesse contexto surgiu um mercado consumidor, comercial e industrial. É necessário notar, que com o início do aumento significativo de demandas, foi-se essencial a chegada de um indivíduo que controlasse e interpretasse a economia da entidade. Essa atividade está aplicada em áreas sociais, onde busca registrar e interpretar situações financeiras e econômicas dentro de uma empresa, sejam elas com fins lucrativos ou não.

Para essas entidades e pessoas, a Contabilidade tem o objetivo de atingir um grau mais preciso de informações patrimoniais, que são transcritas para relatórios, do mesmo modo existem as análises e interpretações que definiram as tomadas corretas de decisões, para impor ações futuras e seguras atingindo faturamentos estimáveis. Tal que tem três finalidades que se destacam: Finalidade de planejamento, controle e auxílio no processo decisório. Em berços atuais é muito importante manter um profissional qualificado no controle financeiro da economia da pessoa jurídica conceituada. Todavia, segundo R. Anthony:

“A pessoa (contador) que compreende novos desenvolvimentos terá uma vantagem sobre outra (contador) que não os entende. Dessa forma, a pessoa (contador) bem-sucedida estará sempre à empreita dos desenvolvimentos teóricos que tenham alguma probabilidade de ser proveitosos na prática, tomando cuidado de eliminar a massa restante das intrincadas teorias. “
(CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA, 2010, p. 15)

Para obtenção dessas informações existem métodos utilizado por esses profissionais, que são essenciais para a elaboração de relatórios, à base da interpretação dessas demonstrações. Os procedimentos básicos utilizados são:

- **Balanco Patrimonial:** Distinto a apresentar em dado momento demonstrações que encerram a sequência das rotinas e procedimentos patrimoniais, é importante para resumir dados adequados que serão utilizados para observação de variações ocorridas durante um período de tempo.

- **Apuração do Resultado do Exercício:** É elaborado paralelo ao Balanço Patrimonial, nele é identificadas demonstrações de valores que importam mais para as pessoas físicas. Indicam se houve lucro ou prejuízo inserido em um período de dois ou mais balanços.

2.1.1. Áreas de atuação

A contabilidade não está voltada apenas em uma área geral, ela é dividida em âmbitos de atuação, no qual o profissional pode atuar em várias áreas como:

- **Contabilidade Financeira:** É responsável em fazer lançamentos de notas, fornece orientações aos seus clientes, calcular impostos, entre outras situações.
- **Contabilidade Fiscal:** Responsável por calcular a legislação tributária da entidade.
- **Contabilidade Governamental:** Atua na administração de entidade que são de órgãos públicos, em suas operações financeiras.
- **Contabilidade Gerencial:** Está relacionado a uma melhor formação nos preços, controle de estoque, definição dos preços de venda e otimização dos recursos financeiros humanos e da entidade.
- **Contabilidade Auditoria:** São análises da situação financeira da empresa que permite assegurar a precisão dos registros contábeis, identificar falhas de controle e alterações na gestão.
- **Contabilidade Rural:** Responsável por informar sobre o atendimento do setor agrícola, agropecuário
- **Contabilidade Internacional:** Seu propósito é mostrar os fatos contábeis que se relacionam com as contas mais relevantes do ativo e passivo das empresas que praticam comércio exterior.

2.2. ÉTICA

O termo *ética*, também chamado de “filosofia moral”, é um conceito da filosofia que diz respeito a ciência da conduta humana e valores aplicados na sociedade, com estudos de provações ou desaprovações desses campos de atuação. São os princípios de cada indivíduo que avaliam os desempenhos pertinentes a normas comportamentais.

Esse conjunto de normas deliberam a postura do profissional defronte de impasses, que dependem integralmente de uma decisão, podendo determinar o caráter moral dessa entidade. Essa conjuntura, liga-se com as tomadas de posições perante os interesses sociais aparentes em pessoas físicas e jurídicas.

A ética e a moral não estão ligadas somente com o ato, assim como a sonegação de impostos, mas também a pensamentos preliminares satisfatórias e as penalidades que surgem no êxito dos fatos. Alguns feitos, estão habitualmente conectadas as crenças hereditárias dos indivíduos, o que determinam sua atuação.

Nesse contexto, essa prática contém vários significados, dependem sem desvios dos principais agentes envolvidos. Isso, consoante ao pensamento de Laura Nash:

“Ética nos negócios é o estudo da forma pela qual normas morais se aplicam às atividades e aos objetivos da empresa comercial. Não se trata de um padrão moral separado, mas do estudo de como o contexto dos negócios cria seus problemas próprios e exclusivos à pessoa moral que atua como um gerente nesse sistema. (ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE, 2012, p. 25)

É de conhecimento geral que esses ideais morais podem ser reunidos em um único instrumento regulador, com o objetivo de padronizar e controlar a execução profissional. Com esse contrato social de normas, estabelecem leis que exigem o cumprimento de virtudes obrigatórias. A disciplina trabalhista eleva o nível moral do homem, criando modelos de condutas eficazes a serem seguidos.

2.2.1. Código da ética do contador

O código de ética é uma declaração que exhibe os determinados comportamentos de um indivíduo, perante seu horário de trabalho em uma empresa. O código de ética é essencial na Declaração dos Direitos Humanos, nas Leis Trabalhistas e entre outros, sendo presente em contratos de empresas.

A finalidade da ética do contador é de qualificar o trabalhador a desenvolver um comportamento pessoal, através dos princípios éticos aceitos pela sociedade. Os primeiros passos para ter um bom comportamento ético, é mudar os pensamentos e atitudes que venham a refletir em seu comportamento no trabalho.

O código de ética do profissional contábil, tem como principal objetivo de manter a disciplina no ambiente de trabalho, por meio de suas ações dentro da empresa. Os itens contêm o que o profissional pode ou não fazer durante sua jornada de trabalho, são eles: lealdade durante a contratação de seus serviços, tendo total sigilo com seus clientes, responsabilidade na atuação dos deveres da profissão, resguardo diante a imagem do trabalhador, agir com qualidade seu trabalho, exercer condições do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informar mudanças de residências para fiscalização, expor ao cliente todas as cláusulas do contrato e sanar todas as dúvidas, o profissional deve ser totalmente claro diante seu serviço prestado, tratando sobre preços e seus métodos de trabalho.

Os princípios morais além de ditar a maneira correta de agir diante o ambiente de trabalho diz o que é ilegal na profissão do contador, como: sonegar impostos, omitir dados de seus clientes, cometer fraudes, abdicar prestação de contas quando pedidas, burlar o usufruidor com informações desleais, estimular os clientes a cometerem atos ilegais, assinar declarações sem exercer a participação, é dever do contador não prestar falsas contas a utilizadores, a troca de subordinação, entre outros atos não recomendados pelos profissionais.

“O contador deve defender, abertamente, os princípios e valores éticos aplicáveis a sua profissão, de tal modo a produzir uma imagem verdadeira do que ela se constitui para a nova geração de profissionais. ” (ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE, 2012, p. 62).

Ao ser contratado para um serviço, no contrato deve incluir a assinatura do cliente e do especialista o contrato pode receber alterações caso necessário, sendo ambos os envolvidos conscientes das alterações. Caso haja necessidade o trabalho pode ser passado para outro profissional da área, sendo feito outro contrato e com a

permissão do cliente. É coibido o contador tentar competir serviços indo contra os princípios da ética do profissional contábil.



Fonte: Código de ética do Contador

2.3. ÓRGÃOS COMPETENTES

2.3.1. Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é um regime Especial Corporativo, composta por características jurídicas de direitos públicos, criada em 27 de maio de 1946, pelo Decreto-Lei N°9.295. O CFC conta com a participação de um representante por estado mais o distrito federal, que tem como finalidade regulamentar, orientar e fiscalizar o exercício da profissão, por meio dos Conselhos Regionais (CRC).

O CFC não existe somente para avaliar os profissionais contábeis e condená-los em episódios de infrações, mas serve também para levar melhorias a profissão estabelecendo diretrizes éticas no ambiente de trabalho e desenvolvendo relações e confiança com seus clientes, com o apoio dos CRCs (Conselho Regional de Contabilidade) de cada estado do país, criando corporações fortes e influentes para o desempenho dos objetivos do conselho, ademais de potencializar o mercado de trabalho, qualidade e confiabilidade à profissão.

2.3.2. Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

O CRC (Conselho Regional de Contabilidade), foi criado no dia 27 de maio de 1946, definido por um Decreto-Lei n 9.295, junto aos poderes públicos e a classe contábil para que representasse a regulamentação definitiva da profissão.

O Conselho Regional tem forte atuação por meio de suas comissões, ampliando e reforçando o trabalho do Conselho Federal. Ele é encarregado de monitorar o desempenho dos contadores e técnicos em contabilidade, garantindo que os padrões técnicos e éticos da profissão venham sendo cumpridos de forma correta. Por esse pretexto, a corporação divulga normas e princípios para o exercício do cargo, atuando para verificação dos mesmos.

O CRC é responsável pela concessão do registro e emissão da carteira profissional. O “registro em CRC” é uma obrigação para as pessoas que desejam atuar na área contábil, pois permite o exercício da profissão e comprova que ele está hábil e atua legalmente no cargo.

2.4. INFRAÇÃO

Diante as informações vistas, podemos afirmar que os pensamentos distintos dos profissionais podem interferir na decisão, no qual há o comportamento que deve ser adotado diante algumas situações, sendo eles relacionados com conflitos de interesses, onde todos os envolvidos buscam alcançar seus próprios interesses, em um foco particular. O cotidiano, pode apresentar questões que podem colocar a virtude do profissional em fissura.

Conforme dito anteriormente, nem sempre os interesses do contador coincidem com o dos demais participantes, podendo abalar os relacionamentos interpessoais. Essa conjuntura, acabada desencadeando ações que são consideradas inadequadas diante ao campo de atuação da profissão contábil. Essas regras são redigidas pelo Conselho Federal da Contabilidade, que exigem do profissional exerci-o das atribuições legais e os seus regimes.

Algumas infrações nessas leis e regimes, podem ser exemplificadas no Quadro a seguir:

Quadro 1: Infrações penais graves na profissão

INFRAÇÕES PENAIS GRAVES NA PROFISSÃO
• Não guardar sigilo do exercício profissional, inclusive diante aos âmbitos de servir aos serviços públicos
• Assumir, em qualquer situação, serviços realizados por ele mesmo
• Praticar qualquer ato que não se ocorra diretamente de sua prática ilícita
• Assinar documentos, que vão além de sua orientação, supervisão e fiscalização
• Exercer a profissão, por qualquer meio, não sendo habilitado ou impedido
• Manter a Organização de seu trabalho sem atender a legislação contábil
• Conceder e exercer atos que são contrários a legislação ou com destinos fraldes
• Prejudicar, diretamente interesses confiados a responsabilidades de sua profissão
• Se recusar de prestar contas de quantias contabilizadas
• Reter documentos ou livros que não são confiados a sua guarda
• Revelar acordos ou transações, que fazem parte de negociações confidenciais
• Não cumprir os prazos estabelecidos no contrato empregatício entre empregado e empregador
• Intitular-se na categoria profissional contábil sem possuir a CRC
• Elaborar demonstrações contábeis que não sejam comprovadas por documentação, sem relevância
• Publicar ou anunciar com sua identidade, trabalhos que não foram realizados por si só

Fonte: próprio autor (2022)

2.4.1 Penalidades

Pode-se afirmar que, em razão de várias infrações que vem ocorrendo na atualidade, o Conselho Federal da Contabilidade, determinou algumas penalidades a indivíduos de cunho profissional contábil. Perante a legislação redigida, vem acompanhada de punições caso sejam descumpridas.

Esse corpo jurídico, traz uma estabilidade social na contabilidade, pois estabelece regras fixas e necessárias para o exercício desses trabalhos, com o objetivo de regulamentar e controlar ações que podem ser classificadas como adequadas ou inadequadas. Elas são essenciais para conservação da honestidade do atuator, principalmente na garantia do sigilo sob o conhecimento das informações.

O contador deve exercer sua profissão com competência, produtividade e sociabilidade. Acredita-se que nenhum ser humano consegue ser ético o tempo todo, mas como profissionais e cidadãos devem tentar agir eticamente o quanto for possível. Essas penalidades são sancionadas, de acordo com a gravidade, consideradas como atenuantes:

- Falta cometida em defesa de prerrogativa profissional
- Ausência de punição ética superior
- Presença de relevantes serviços a Contabilidade

O descumprimento da legislação e regulamentação, relacionados as infrações ditas no Quadro 1, estão propriamente citadas no Quadro a seguir:

Quadro 2: Penalidades

PENALIDADES E REGIMENTOS
• Advertência reservada
• Censura reservada
• Censura pública

Fonte: próprio autor (2022)

3. METODOLOGIA

Ao desenvolver desse trabalho, inicialmente, foram feitas algumas pesquisas qualitativas sobre Ética na profissão contábil. Essas buscas foram feitas, com ênfase em livros de especializações Ética e Contabilidade, entretanto algumas foram realizadas por meio digital, com base em informações redigidas no site oficial do Congresso Contábil. Além disso, há um simbólico grau de importância, portanto, foram necessários para a elaboração e embasamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Em segundo plano, foi desenvolvido, formulários para que profissionais da área, expliquem suas experiências na prática cotidiana, identificados como contadores e empresários. Diante aos fatos supracitados, as respostas foram confrontadas e compreendida de forma explícita a qualidade das relações, que são mantidas entre os indivíduos citados anteriormente. Essa conjuntura, feita para que, fosse reforçada os ideais das pesquisas realizadas e partir disso, obter resultados concretos.

4. DESENVOLVIMENTO

Para um melhor desenvolvimento do trabalho foi elaborado duas pesquisas, uma para o contador e outra para o empresário, sendo cinco entrevistados de cada, a fim de buscar conhecimento sobre como procediam no processo de enviar suas informações contábeis.

4.1. Pesquisa: contador x empresário

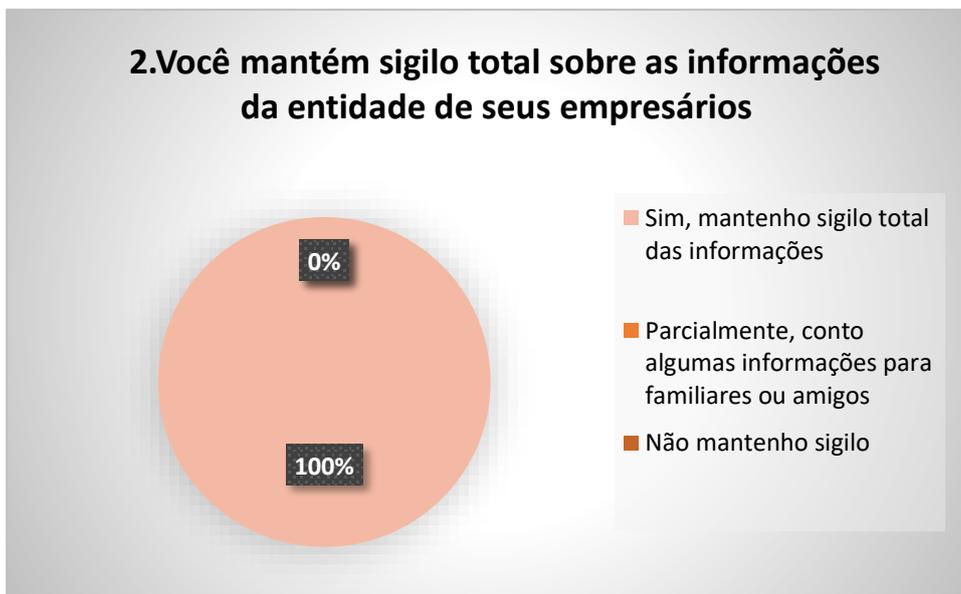
4.1.1. Pesquisa com o contador

Quadro 3: Pesquisa contador – pergunta 1



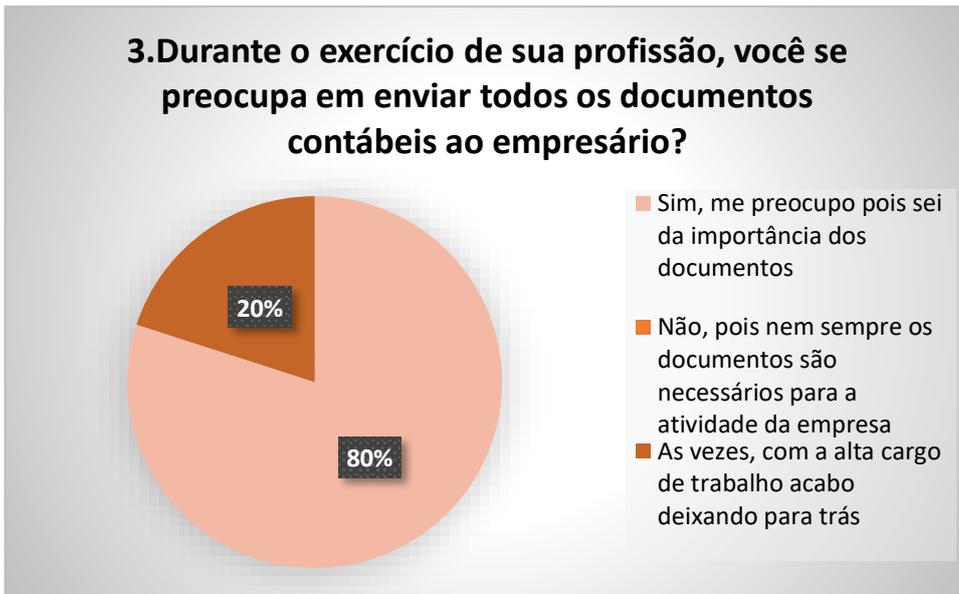
Fonte: próprio autor (2022)

Quadro 4: Pesquisa contador – pergunta 2



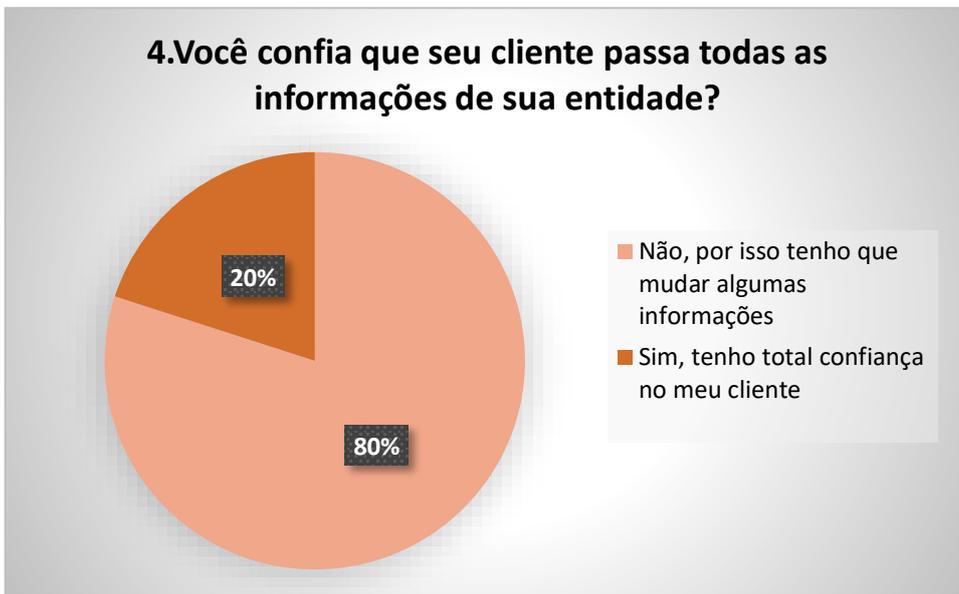
Fonte: próprio autor (2022)

Quadro 5: Pesquisa contador – pergunta 3



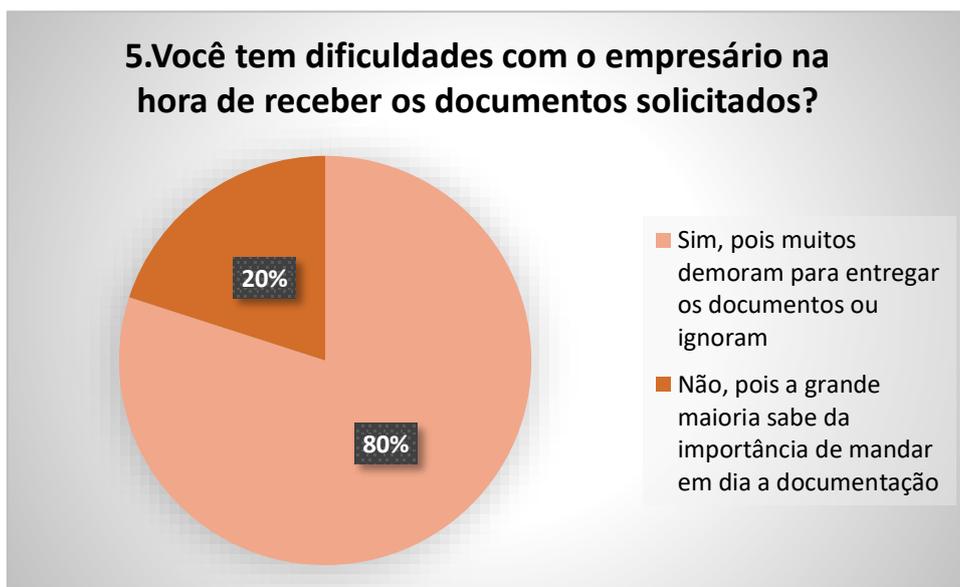
Fonte: próprio autor (2022)

Quadro 6: Pesquisa contador – pergunta 4



Fonte: próprio autor (2022)

Quadro 7: Pesquisa contador – pergunta 5



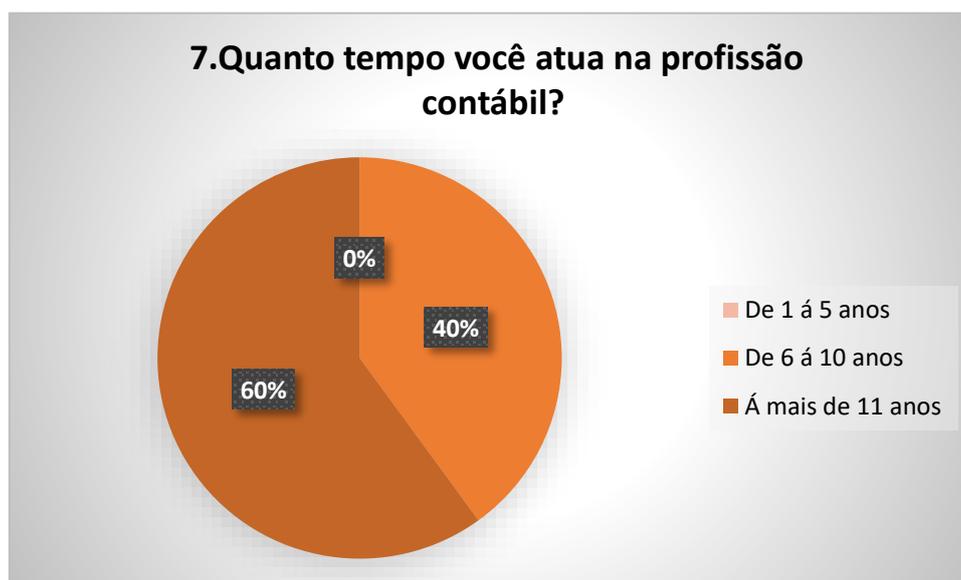
Fonte: próprio autor (2022)

Quadro 8: Pesquisa contador – pergunta 6



Fonte: próprio autor (2022)

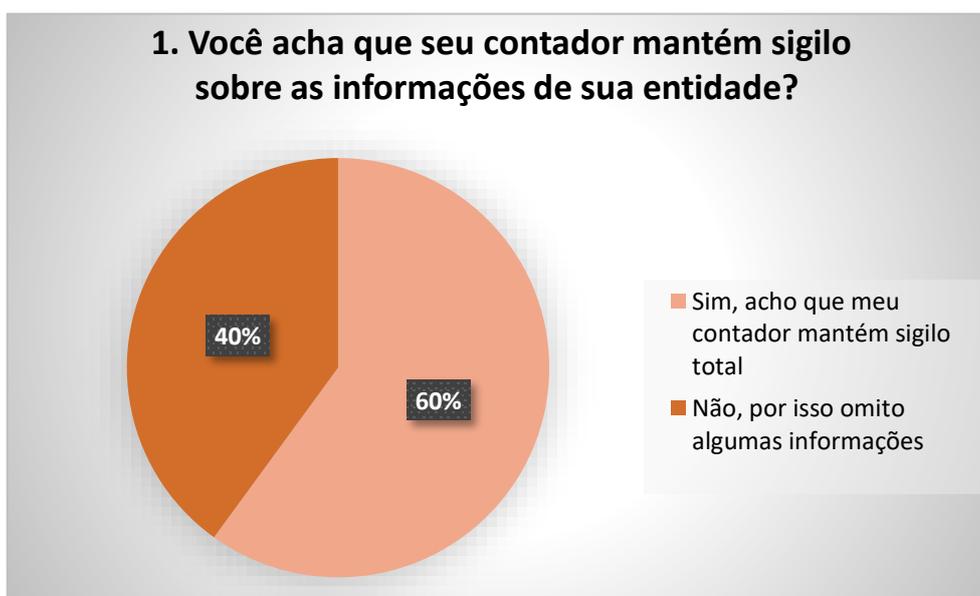
Quadro 9: Pesquisa contador – pergunta 7



Fonte: próprio autor (2022)

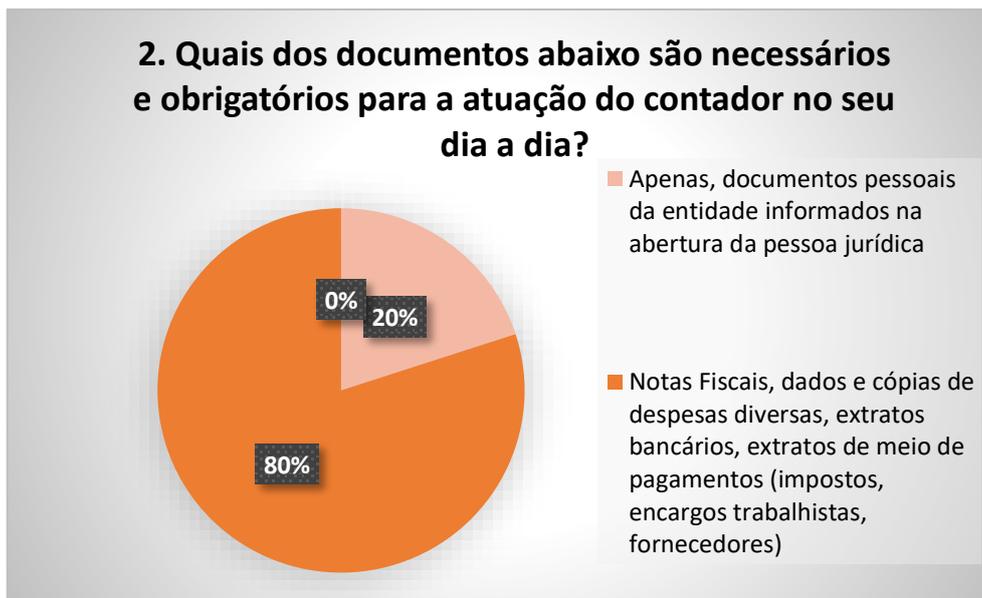
4.1.2. Pesquisa com o empresário

Quadro 10: Pesquisa empresário – pergunta 1



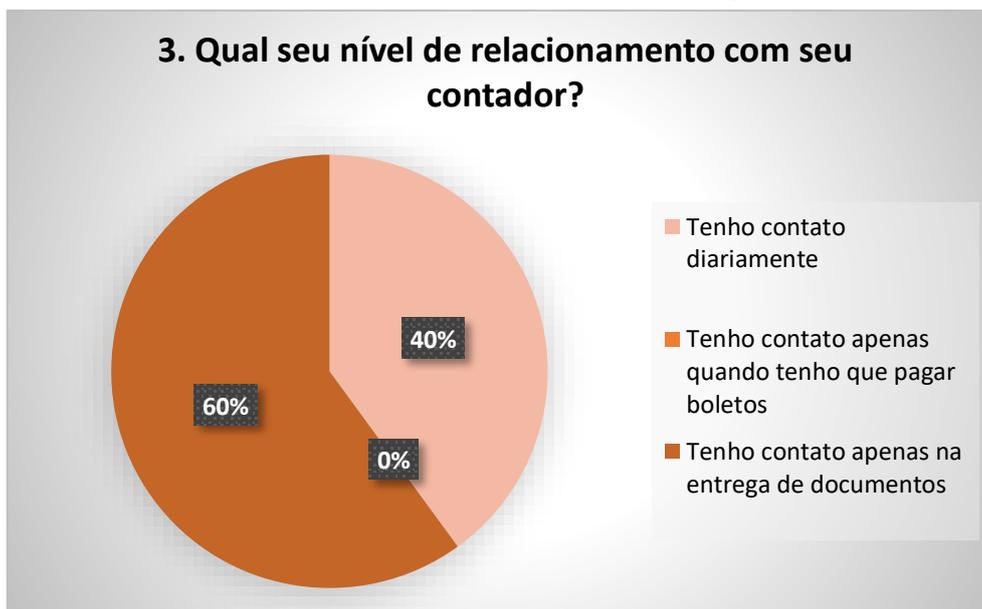
Fonte: próprio autor (2022)

Quadro 11: Pesquisa empresário – pergunta 2



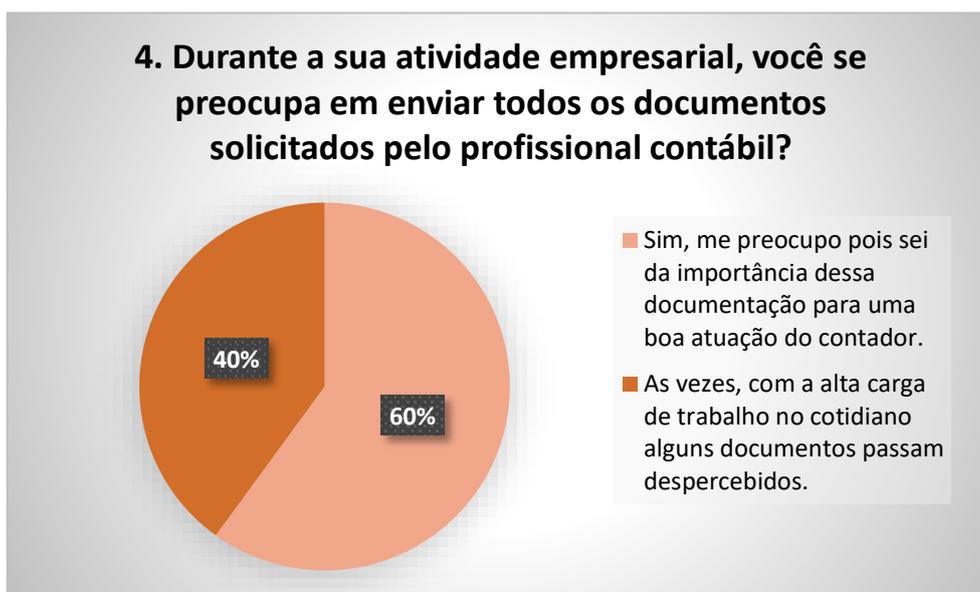
Fonte: próprio autor (2022)

Quadro 12: Pesquisa empresário – pergunta 3



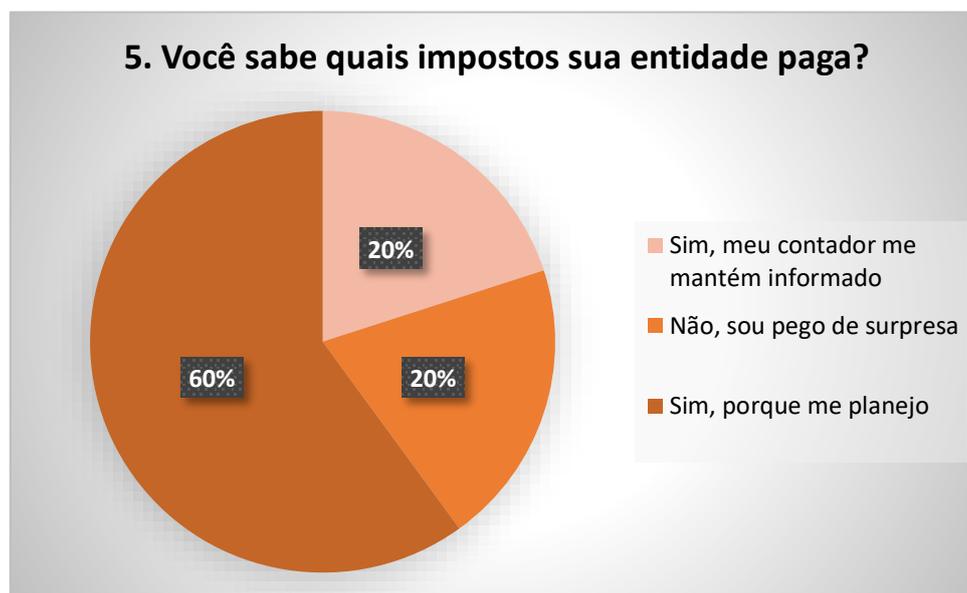
Fonte: próprio autor (2022)

Quadro 13: Pesquisa empresário – pergunta 4



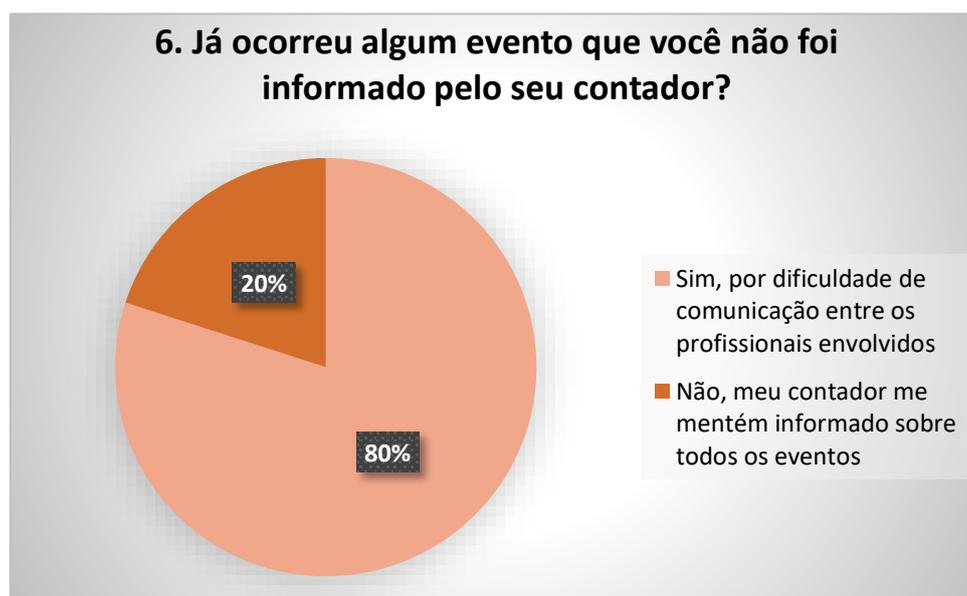
Fonte: próprio autor (2022)

Quadro 14: Pesquisa empresário – pergunta 5



Fonte: próprio autor (2022)

Quadro 15: Pesquisa empresário – pergunta 6



Fonte: próprio autor (2022)

5. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento desse trabalho, inicialmente, foi feita algumas pesquisas qualitativas sobre Ética na profissão contábil. Essas buscas foram feitas principalmente em livros de especializações de ética e Contabilidade, porém algumas foram realizadas por meio digital. Elas têm um grande grau de importância, pois foram a base de conhecimento para o desenvolvimento e entendimento do trabalho de conclusão de curso.

Em segundo plano, foi criado, formulários para profissionais da área. Identificados como contadores e empresários. Nesse contexto, eles foram confrontados e foi identificada a qualidade das relações que são mantidas entre os profissionais citados anteriormente. Essa conjuntura, foi feita para que reforçasse as ideias das pesquisas realizadas, e a partir disso obter certeza dos resultados. As pesquisas bibliográficas foram utilizadas para maior aprofundamento do tema do trabalho, o código de ética do contador.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente trabalho nos permitiu concluir e observar o código de ética do contador e os riscos e penalidades que o profissional contábil pode sofrer caso não sigam os preceitos dessa profissão, sendo necessário manter uma conduta adequada a isso. É perceptível que a sociedade reconhece o código civil do contador, mas não sabe realmente das responsabilidades que ele tem em seu trabalho, nas mais diversas áreas de atuação. Durante a pesquisa os entrevistados nos mostraram um ponto de vista ético e moral de sua ocupação.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUILAR, Francis J. A ética nas empresas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

Contabilidade introdutória / equipe de professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP; coordenação Sérgio de Iudicibus. - 11. ed. - São Paulo: Atlas, 2010.

“História do CRCSP”. CRCSP. Disponível em: <<https://crcsp.org.br/portal/conheca/historia.asp>>. Acesso em: 01 de setembro de 2022

LISBOA, Lázaro Plácido. Ética Geral e Profissional em Contabilidade. 2ª ed. São Paulo: Fipecafi, 2012

MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. São Paulo: Atlas S.A, 2007.

“O conselho”. CFC. Disponível em: <<https://cfc.org.br/oconselho/>>. Acesso em: 01 de setembro de 2022

“O que é e o que tem a ver com a sua contabilidade” OSAYK Plataforma. Disponível em: <<https://osayk.com.br/crc-o-que-e-e-o-que-tem-ver-com-sua-contabilidade/#:~:text=Qual%C3%A9%20o%20papel%20do%20CRC%20e%20por%20que%20ele%20%C3%A9%20importante&text=Em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20ao%20seu%20papel,infra%C3%A7%C3%B5es%20por%20parte%20desses%20profissionais>>. Acesso em: 08 de setembro de 2022

SÁ, Antônio Lopes de. Ética Profissional 9ª edição. São Paulo: Atlas, 2013.

SALOMÃO, Karin. “À beira da falência, Dolly pede recuperação judicial”. Disponível em: < <https://exame.com/negocios/a-beira-da-falencia-dolly-pede-recuperacao-judicial/> >. Acesso em: 15 de setembro de 2022